



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 372/2025

A Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que irá realizar compra direta, com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, consistente na aquisição de uniformes para 02 servidores novos da Câmara Municipal de Rio das Flôres, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O fornecimento será realizado pela empresa **M. Aparecida Mariano – ME (Nina Fashion)**, CNPJ 39.777.594/0001-87, a qual já forneceu recentemente uniformes à Câmara Municipal, mantendo o mesmo padrão de qualidade, bordado e características anteriormente contratadas.

Ressalta-se que:

- A contratação se dará por **inexigibilidade**, tendo em vista a **necessidade de padronização** com os uniformes já adquiridos anteriormente;
- A empresa **mantém os mesmos valores e condições** do Processo nº 132/2025, garantindo economicidade e isonomia de tratamento.

**Preço:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Camisa tipo polo c/ bordado	04	79,00	316,00

Valor total da aquisição: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: [contratacao2@cmrf.com.br](mailto:contratacao2@cmrf.com.br).

Rio das Flôres, 17 de setembro de 2025.

**DIOGO BRITES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES**



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Aquisição de Uniformes para Servidores da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ**

**1. Demandante**

Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ.

**2. Objeto**

Aquisição de 04 (quatro) unidades de camisas tipo polo para dois novos servidores da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, conforme discriminado:

- **Kellyn Teixeira Gonçalves** – Matrícula 1014/1: 02 unidades;
- **Kerlon de Oliveira Arcanjo** – Matrícula 1015/1: 02 unidades.

A aquisição visa manter o padrão de uniformes já adotado pela Casa Legislativa, padronizando a apresentação dos servidores.

**3. Justificativa da Contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual e identificação dos servidores, de modo a garantir uma apresentação uniforme e adequada dos mesmos, especialmente em atendimento ao público e eventos oficiais.

O fornecimento será realizado pela empresa **M. Aparecida Mariano – ME (Nina Fashion)**, CNPJ **39.777.594/0001-87**, a qual já forneceu recentemente uniformes à Câmara Municipal, mantendo o mesmo padrão de qualidade, bordado e características anteriormente contratadas.

Ressalta-se que:

- A contratação se dará por **inexigibilidade**, tendo em vista a **necessidade de padronização** com os uniformes já adquiridos anteriormente;



*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

- A empresa mantém os mesmos valores e condições do Processo nº 132/2025, garantindo economicidade e isonomia de tratamento.

#### 4. Quantitativos e Valores

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Camisa tipo polo c/ bordado	04	79,00	316,00

**Valor total da aquisição:** R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

#### 5. Modalidade de Contratação

A contratação será realizada **por inexigibilidade**, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para padronização dos uniformes.

#### 6. Análise de Riscos

Os riscos identificados para a contratação são mínimos, limitando-se a eventuais atrasos na entrega, os quais serão mitigados mediante cláusula contratual específica que estipule prazo e penalidades.

#### 7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, sendo recomendada a aquisição de 04 (quatro) unidades de camisas tipo polo com a empresa M. Aparecida Mariano – ME, mantendo o padrão já existente e garantindo a adequada apresentação dos servidores.

#### 8. Publicação do Aviso de Dispensa

Em observância ao princípio da publicidade e em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, será providenciada, pelo setor competente, a publicação do



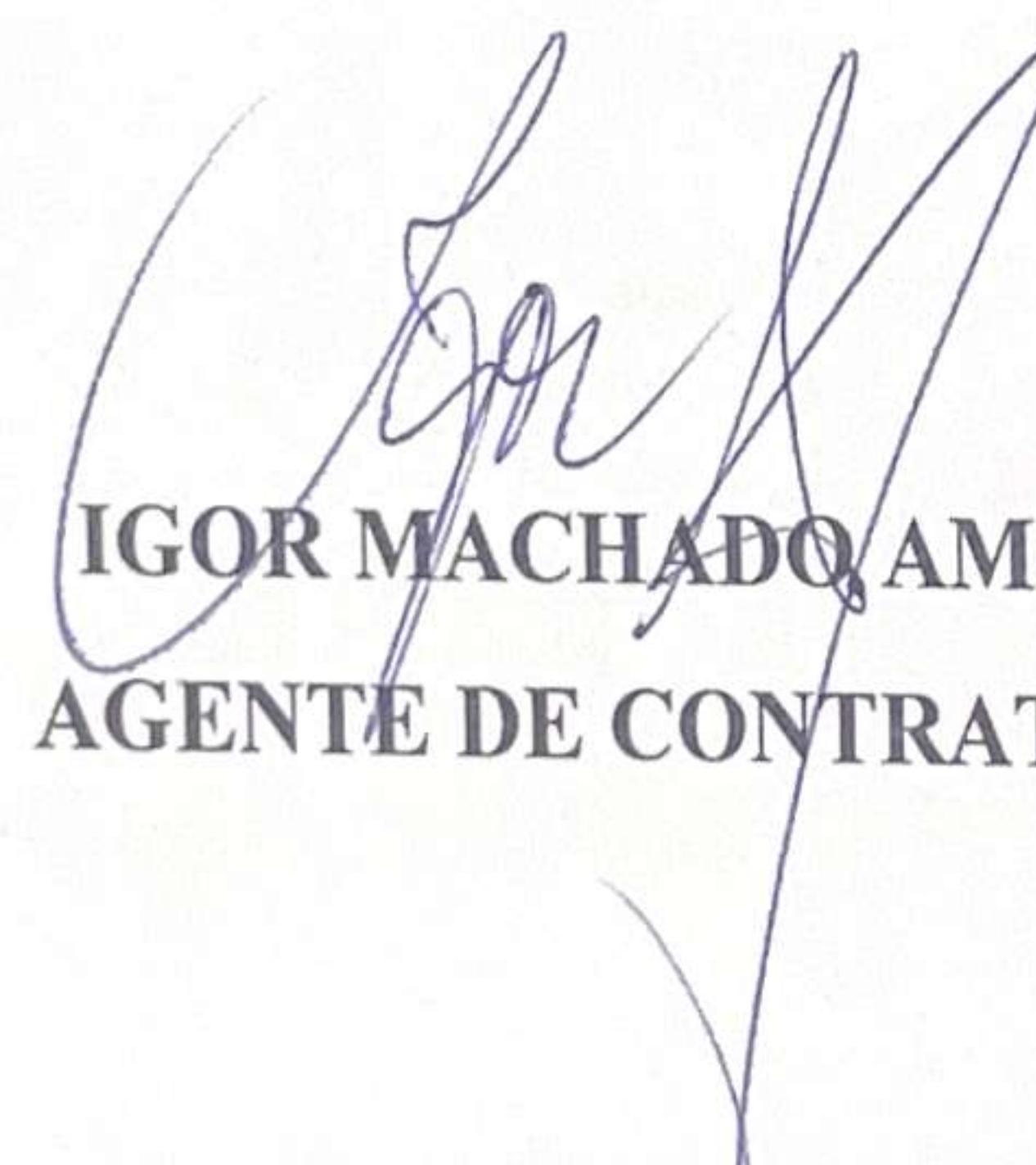


*Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

aviso de inexigibilidade de licitação no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ e, se necessário, em outros meios que assegurem a ampla divulgação do ato.

Tal medida garante a transparência, o controle social e a legitimidade da contratação, permitindo a fiscalização por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle.

Rio das Flôres, 03 de setembro de 2025.



**IGOR MACHADO AMORIM**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**